



PROCESSO Nº 004/2023
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço para recuperação de Motor Cummins, Série 78517133, Modelo QSC8.3-C220-30, rolo compactador Power ZZ, modelo 818 E, de propriedade do Município.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para recuperação de Motor Cummins, Série 78517133, Modelo QSC8.3-C220-30, rolo compactador Power ZZ, modelo 818 E, de propriedade do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de recuperação do equipamento mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

Ainda, dos serviços de recuperação será concedida uma garantia contra defeitos das peças e dos serviços, que pela peculiaridade dos mesmos, e até para evitar eventuais querelas, o recomendável é que uma única empresa forneça as peças e a mão de obra.

O preço da recuperação, inclusos peças e mão de obra, no valor de **R\$ 40.546,53 (quarenta mil, quinhentos quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.



O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços mecânicos para recuperação do referido diferencial.

Barra do Rio Azul, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.